



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 016 de 17 de abril de 2008.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Denise e Campo Novo do Parecis do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM Nº. 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Ata Nº. 001 de 11 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Denise que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Denise /MT.

IV – A Ata Nº. 016 de 12 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo dos Parecis que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

V - As Proposições Operacionais N. 002 e 003 de 12 de fevereiro de 2008 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de Tangará da Serra que aprovam o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Campo Novo dos Parecis e Denise/MT, respectivamente.

RESOLVE:

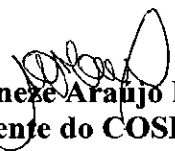
Art. 1º - Homologar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal dos municípios de Denise e Campo Novo dos Parecis do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Manter o mês/ano de referência dos Termos de Limite Financeiro Global dos Municípios referente aos recursos municipais.

Art. 3º - Alterar o prazo da Declaração de Comando Único dos municípios para 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br

